



## **Formulário de Referência**

Investment One Partners Gestão de Recursos Ltda.

**Data Base:**

31/12/2019



## Sumário

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.....	3
2. Histórico da empresa .....	3
3. Recursos Humanos.....	4
4. Auditores.....	4
5. Resiliência Financeira .....	4
6. Escopo das Atividades.....	4
7. Grupo Econômico.....	8
8. Estrutura Operacional e Administrativa .....	8
9. Remuneração da Empresa .....	15
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos:.....	15
11. Contingências .....	17
12. Declarações .....	18
Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15.....	19

## 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Sr. Thomas de Mello e Souza, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários (“Diretor de Investimentos”).

Sr. Marcelo Bandeira de Mello, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da ICVM 558 e pela gestão de risco (“Diretor de Compliance e Risco”).

### 1.1. Declarações

O Sr. Thomas de Mello e Souza, Diretor de Investimentos, e a Sr. Marcelo Bandeira de Mello, Diretor de Compliance e Risco, declaram que: (a) revisaram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A One Partners é uma gestora de recursos constituída em 26 de abril de 2017, com o objetivo de atuar no mercado financeiro e de capitais, tendo por única atividade a gestão de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, estando habilitada a efetuar a distribuição de fundos por ela geridos.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- A. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 2018, o controle direto da One Partners passou a ser exercido através da *holding* Investment One Partners Participações Ltda., sem haver modificação no controle final (indireto) da Sociedade.

- B. Escopo das atividades:

No final de 2018, a One Partners ampliou seu escopo de atuação para incluir as atividades de distribuição de fundos por ela geridos. No entanto, apesar de habilitados, a atividade ainda não está sendo exercida pela One Partners, até a presente data.

- C. Recursos humanos e computacionais:

Em 2019, ingressaram na One Partners os sócios Subhojit Daripa, Fabiana Neves de Oliveira Costa, Luiz Eduardo Sol Ribeiro da Silva, João Victor Marinho Molero Galhardo e Nathalie Riccomi Miedzinski Amarante. No mesmo ano, retiraram-se da Sociedade Guilherme Freeland Meibak Oliveira, Cecília Martinez Tuneu, Guilherme Wagner e Marcelo Sandri.

- D. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Política de Investimentos Pessoais foi ajustada para maior clareza e praticidade, sem mudança de orientação ou conteúdo. Todas as demais políticas e manuais internos foram revisados e adaptados, em linha com o novo Código ANBIMA de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, vigente a partir de 01/01/2019. Todas as Políticas e Manuais, conforme requerido pela legislação e regulamentação aplicável, estão disponíveis no endereço [www.onepartners.com.br](http://www.onepartners.com.br) e nos sistemas da ANBIMA e da CVM.

### 3. Recursos Humanos

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- A. Número de sócios: 16
- B. Número de empregados: 8
- C. Número de terceirizados: 0
- D. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

THOMAS DE MELLO E SOUZA – CPF 014.558.257-43

BERNARDO PARNES – CPF 006.102.448-17

RICARDO NOCERA VALENTE – CPF 219.726.848-17

### 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

#### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- A. Nome empresarial: N/A
- B. Data de Contratação dos Serviços: N/A
- C. Descrição dos serviços contratados: N/A

### 5. Resiliência Financeira

#### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- A. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Sim

- B. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Sim

#### 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):

Item facultativo para gestores de recurso

### 6. Escopo das Atividades

#### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):

A One Partners se dedica às atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários e distribuição de fundos de investimento por ela geridos (exclusivamente), possuindo um único escritório na Capital do Estado de São Paulo, onde trabalham atualmente 24 profissionais, aí considerados todos os sócios, diretores, funcionários e estagiários.

Na execução de suas atividades, a One Partners atua em duas linhas principais de negócios: (i) a gestão de recursos para clientes pertencentes ao seguimento *ultra high net worth*; denominada Multi Family Office (MFO) e (ii) a gestão de fundo de investimento em ações, na modalidade *long only*, voltado para investidores em geral, denominada da Asset Management (AM).

- A. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):

A gestão de ativos financeiros voltada ao segmento *ultra high* é operacionalizada através de carteiras administradas, geralmente pertencentes a um único indivíduo ou núcleo familiar, que podem (ou não) conter veículos dedicados de alocação, geralmente no formato de fundos de investimento exclusivos ou reservados (para um perfil homogêneo de investidores ligados).

A gestão dos fundos de ações é baseada em análise fundamentalista, exercida com disciplina, visão e objetivos de longo prazo, com pesquisa extensiva e sistemas de análise e metodologia proprietária. Na execução dessa atividade, a One Partners se utiliza de um conjunto composto por um Fundo Master e Fundos Feeder ("Família Fundos Atlas"), utilizando distribuição própria e terceirizada.

- B. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

As carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão do da One Partners são compostas por títulos públicos, ações listadas em bolsa, cotas de fundos de investimento, ativos de crédito privado, ativos futuros e derivativos, tanto no Brasil como no exterior.

- C. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor:

Sim. Porém, até a presente data a atividade não está sendo exercida.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

- A. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A One Partners exerce a gestão e distribuição de seus fundos de investimento. A gestão de fundos abertos e de fundos exclusivos e carteiras administradas, mesmo que por equipes diferentes, pode dar origem a alguns conflitos de interesse. Dentre estes, potencialmente: (i) recomendação e distribuição de produtos da One Partners em detrimento a outros produtos similares disponíveis no mercado e eventualmente com melhor desempenho; e (ii) realização de operações para os fundos de investimento ou carteiras administradas em sentido oposto ou tendo como contraparte clientes ou outras carteiras sob gestão da One Partners (ou vice-versa).

- B. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Investment One Partners Gestão de Recursos Ltda., uma empresa do Grupo One Partners, ao qual pertencem também as seguintes empresas: Investment One Partners Participações Ltda. ("Participações"), Investment One Partners Consultoria de Investimentos Ltda. ("Consultoria") e Investment One Partners International Ltd. ("International").

A Participações é uma empresa "*holding*", sem atividade operacional e voltada a concentrar o controle societário do grupo e sua governança interna.

A Consultoria é uma empresa que presta serviços de assessoria econômica e financeira, notadamente em fusões e aquisições, engenharia financeira e reestruturação de dívidas.

A International é uma empresa com atividade restrita à prestação de serviços para alguns clientes baseados no exterior.

Dentro do Grupo One Partners, existe possibilidade de conflito de interesses entre a Consultoria e as demais sociedades, especialmente em relação a acesso e uso de informações confidenciais ou privilegiadas. Esse potencial conflito é endereçado através da adoção de um conjunto de procedimentos detalhado e constantemente revisado nas diversas Políticas e Manuais da One Partners. Em síntese, esse conjunto de procedimentos se baseia em regras rígidas de confidencialidade para acesso, uso, divulgação e arquivamento de informações sensíveis e na segregação física das atividades e profissionais da Consultoria dos demais profissionais do Grupo.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
<b>A. Número de investidores</b>	23	170	193
<b>B. Número de investidores, dividido por:</b>			
i. Pessoas Naturais	21	32	53
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	119	120
iii. Instituições Financeiras	0	1	1
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	1	1
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0	0	0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	1	16	17
xi. Investidores não Residentes	0	0	0
xii. Outros: Fundos de Investimentos	0	1	1
<b>C. Recursos financeiros sob administração</b>	917.571.458,59	181.728.730,83	1.099.300.189,42

D. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$ 0,00

E. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

220.532.782,15  
 186.108.922,52  
 66.677.034,25  
 59.720.927,64  
 57.582.268,93  
 47.404.648,33  
 42.522.238,53  
 34.099.318,49  
 33.689.219,95  
 33.424.271,82

F. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i.	Pessoas Naturais	803.410.766,79	94.642.868,94	898.053.635,73
ii.	Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	11.566.287,44	5.694.815,38	17.261.102,82
iii.	Instituições Financeiras	0	5.563.642,68	5.563.642,68
iv.	Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v.	Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0	1.053.011,49	1053.011,49
vi.	Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii.	Seguradoras	0	0	0
viii.	Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix.	Clubes de Investimento	0	0	0
x.	Fundos de Investimento	102.594.404,36	30.458.945,22	133.053.349,58
xi.	Investidores não Residentes	0	0	0
xii.	Outros:	0	0	0
	Nome: Fundos de Investimento	0	44.315.447,12	44.315.447,12
	Total	917.571.458,59	181.728.730,83	1.099.300.189,42

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

- A. Ações:** 251.166.209,38
- B. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:** 54.571.062,47
- C. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:** 260.189.774,17
- D. Cotas de fundos de investimento em ações:** 119.078.430,38

- E. Cotas de fundos de investimento em participações: 22.763.354,59
- F. Cotas de fundos de investimento imobiliário: 3.515.349,65
- G. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 23.247.572,90
- H. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: 0,00
- I. Cotas de outros fundos de investimento: 0,00
- J. Derivativos (valor de mercado): 245.616.277,04
- K. Outros valores mobiliários: 0,00
- L. Títulos públicos: 117.334.882,52
- M. Outros ativos: 1.817.276,32**
- Total: 1.099.300.189,42**

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:**

N/A

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

Não há outras informações relevantes no entendimento da One Partners.

## **7. Grupo Econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

- A. Controladores diretos e indiretos:  
BERNARDO PARNES – CPF 006.102.448-17  
INVESTMENT ONE PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 26.352.953/0001-02
- B. Controladas e coligadas: N/A
- C. Participações da empresa em sociedade do grupo: N/A
- D. Participações de sociedades do grupo na empresa:  
INVESTMENT ONE PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 26.352.953/0001-02 – 99%
- E. Sociedades sob controle comum:  
INVESTMENT ONE PARTNERS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ 26.345.014/0001-30  
11B HOLDINGS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – CNPJ 23.373.172/0001-06  
INVESTMENT ONE PARTNERS INTERNATIONAL LTD

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.:**

N/A

## **8. Estrutura Operacional e Administrativa**

Importante: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**A. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:**

Comitê Executivo:

Composto por Bernardo Parnes, Fabio Alexandre Jung, Marcelo Bandeira de Mello, Ricardo Nocera Valente, Sergio Alexandre Penchas e Thomas de Mello e Souza. Este Comitê se reúne ordinariamente 2 vezes por mês, ou mais, se necessário. É a instância de deliberação máxima da Sociedade, na qual são avaliados e decididos os assuntos estratégicos e que envolvam a execução do *business plan* da Sociedade.

Comitê de *Compliance* e Risco:

Formado pelo COO Marcelo Bandeira de Mello Diretor de *Compliance* e Risco, responsável pela área de tecnologia Edson Catarino de Paula e dois analistas responsáveis pela área de operações internas. Este comitê se reúne mensalmente, ou sempre que necessário, com o objetivo de avaliar e revisar os procedimentos relacionados com o *compliance* das regras internas, da regulamentação e do auto regulação aplicável. É a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza. Este comitê também é responsável pela elaboração e acompanhamento dos procedimentos operacionais da One Partners, buscando o aprimoramento dos processos e sua melhoria contínua, diminuindo o risco operacional.

Comitê de Investimentos:

Formado pelos profissionais responsáveis pela gestão do Fundo Atlas One FIA, liderados por Thomas de Mello e Souza, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários em conformidade com a regulamentação da CVM. Efetua uma revisão dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento e das carteiras geridas, havendo, ainda, discussão a respeito dos fatores na economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos, bem como possíveis oportunidades que podem proporcionar melhores resultados aos referidos fundos e carteiras, dentre outros temas pertinentes às atividades de gestão. Este comitê mantém, em sistema proprietário, os registros das reuniões e de todas as decisões relevantes de investimento, desinvestimento e alocação de ativos para a carteira do Fundo Atlas One FIA, bem como anotações sobre as empresas, reuniões e setores acompanhados pela equipe.

Comitê de Mercado:

Formado pelos Profissionais responsáveis pela tomada de decisão de investimentos para as carteiras administradas e também pelos Profissionais responsáveis pelo relacionamento com os clientes e pela avaliação de crédito, somando um total de 4 Profissionais. Se reúne, normalmente, às segundas feiras. Eventualmente, as reuniões contam com a presença de outros Profissionais, tais como o CEO e COO da empresa. Monitora a evolução das condições de mercado, exposição e aderência das carteiras aos respectivos mandatos.

**B. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:**

Comitê Executivo:

Periodicidade quinzenal. Composto por Bernardo Parnes, Fabio Alexandre Jung, Marcelo Bandeira de Mello, Ricardo Nocera Valente, Sergio Alexandre Penchas e Thomas de Mello e Souza. Registra suas deliberações em ata.

Comitê de *Compliance* e Risco:

Periodicidade Mensal. Composto pelo COO Marcelo Bandeira de Mello, Diretor de Compliance e Risco, pelo responsável pela área de tecnologia Edson Catarino de Paula e dois analistas responsáveis pela área de operações internas. Registra suas deliberações em ata ou e-mail ([compliance@onepartners.com.br](mailto:compliance@onepartners.com.br)).

Comitê de Investimentos:

Reuniões semanais, composto por Thomas de Mello e Souza, Ricardo Penna Franca, Davi Katthar, Felipe José Silva Lins dos Santos e Subhojit Daripa. Registra suas deliberações através de apontamentos em sistema proprietário.

Comitê de Mercado:

Composto por Sergio Alexandre Penchas, Ricardo Nocera Valente, João Zefferino Ferreira Velloso Filho e Nathalie Riccomi Miedzinski Amarante. Mantém registro dos temas e mercados abordados, geralmente no formato de apresentações.

**C. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:**

Diretor de *Compliance* e Risco Marcelo Bandeira de Mello: Responsável pelas atividades de *compliance*, controle de riscos e cumprimento das normas e políticas internas, não está subordinado à área de gestão de recursos e possui poderes individuais para vetar operações ou ordenar a diminuição e/ou adequação de posições em conformidade com limites e parâmetros pré-estabelecidos, prudenciais ou regulamentares.

Diretor de Investimentos Thomas de Mello e Souza: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da equipe de gestão de recursos.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.**

N/A

**8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de**

**8.4. Administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:**

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Cursos Concluídos	Certificação Profissional
8.4 (Gestão de Carteira)	014.558.257-43	THOMAS DE MELLO E SOUZA	49	Economista	Diretor de Investimentos	09/2017	n/a	Economia, Clark University, Massachusetts, Dez/92	CGA/ANBIMA
8.5 (Compliance)	060.282.898-84	MARCELO BANDEIRA DE MELLO	55	Advogado	Diretor de Compliance e Risco	03/2019	n/a	Direito, PUC/SP Jan/1987	OAB/SP
8.6 (Gestão de Risco)	060.282.898-84	MARCELO BANDEIRA DE MELLO	55	Advogado	Diretor de Compliance e Risco	03/2019	n/a	Direito, PUC, Jan/1987	OAB/SP
8.7 (Distribuição de Cotas)	108.463.087-70	MARCELO DOMINGUES AZEVEDO	33	Administrador de Empresas	Diretor de Distribuição	11/2018	n/a	Administração de Empresas, Universidade Estácio de Sá, Ago/12	CPA-20/ANBIMA

**8.5. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**

CPF	Nome	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de Saída
060.282.898-84	MARCELO BANDEIRA DE MELLO	Cepeda Greco e Bandeira de Mello Advogados	Sócio	Advogado	01/01/2005	30/06/2018
060.282.898-84	MARCELO BANDEIRA DE MELLO	Bandeira de Mello Advogados	Sócio	Advogado	01/01/2002	04/12/2004
108.463.087-70	MARCELO DOMINGUES AZEVEDO	JP Morgan Asset Management	Equity Trader	Equity Trader	01/03/2016	01/06/2017
108.463.087-70	MARCELO DOMINGUES AZEVEDO	Gávea Investimentos	Equity Trader	Equity Trader	14/06/2010	01/08/2013
014.558.257-43	THOMAS DE MELLO E SOUZA	Banco JP Morgan	Gestor de Estratégia em Renda Variável	Gestor de Estratégia em Renda Variável	01/03/2016	01/12/2016
014.558.257-43	THOMAS DE MELLO E SOUZA	Gávea Investimentos	Gestor de Estratégia em Renda Variável	Gestor de Estratégia em Renda Variável	01/06/2011	01/03/2016

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**A.** Quantidade de profissionais: 18

**B.** Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Os integrantes da área de gestão de recursos estão divididos em duas equipes: A equipe responsável pela gestão da Família de Fundos Atlas (fundos de ações aberto), e a equipe responsável pela gestão de carteiras de clientes do segmento *ultra high net worth*.

A equipe responsável pela gestão da Família de Fundos Atlas é composta por 1 Diretor de Investimentos, 4 analistas especializados em indústrias ou setores, 1 responsável pela execução (*trader*), 1 especialista em ciência de dados e 1 responsável pela área comercial. Esta equipe é responsável por coletar, analisar e modelar todas as informações relevantes para a implementação de uma estratégia *long only* no mercado de renda variável brasileiro.

A equipe responsável pela gestão de carteiras para clientes no segmento *ultra high net worth* é composta por outro grupo de profissionais com experiências diversificadas em diferentes mercados, tanto de renda fixa como de renda variável, no Brasil e no exterior. Esse grupo tem como atividade a gestão de diferentes portfólios detidos por clientes dentro do mencionado segmento, de acordo com o mandato/estratégia definida e ajustada com cada cliente, pesquisando, selecionando e negociando com diferentes gestores para efetuar a alocação dos ativos dos clientes, no Brasil e no exterior. As atividades deste grupo também envolvem a utilização de fundos dedicados, exclusivos ou restritos e o monitoramento dos mercados financeiros doméstico e internacionais, em busca de oportunidades diferenciadas de investimento. Este grupo compreende um conjunto de 6 profissionais.

**C.** Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As equipes de gestão da One Partners utilizam o sistema INOA Alpha Tools, para controle da composição das carteiras, e o sistema Bloomberg, em conjunto com planilhas proprietárias, para avaliação de performance e desempenho de atividades diárias.

Além destes, a equipe de gestão da Família de Fundos Atlas desenvolveu o sistema Atlas Intelligence, que parametriza e registra uma grande quantidade de dados e métricas para o apoio ao processo de análise e gestão destes produtos. .

As rotinas e procedimentos das equipes de gestão da One Partners seguem o seguinte fluxo: acompanhamento e monitoramento dos mercados e ativos financeiros que compõem o universo de investimento de cada uma das carteiras ou fundos geridos e, após discussões específicas, definição dos investimentos e desinvestimentos que serão executados e, quando é o caso, seus parâmetros de execução.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**A.** Quantidade de profissionais: 4

**B.** Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A estrutura de controles internos e *compliance* da One Partners é formada pelo Comitê de *Compliance* e Risco e pela Diretoria de *Compliance* e Risco.

Ao Comitê de *Compliance* e Risco incumbe estabelecer os princípios e as políticas aplicáveis ao *compliance*, bem como sua revisão e adequação de tempos em tempos, de acordo com a evolução das atividades da One Partners, da Legislação aplicável e das solicitações ou recomendações recebidas da Diretoria de *Compliance*. Também compete ao Comitê de *Compliance* e Risco a deliberação sobre a aplicação de penalidades por descumprimento dos Manuais e Políticas internas ou da Regulamentação aplicável, bem como deliberar sobre quaisquer assuntos relacionados para os quais não exista prévia previsão específica.

A Diretoria de *Compliance* e Risco da One Partners é ocupada por Marcelo Bandeira de Mello, sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.

O Diretor de *Compliance* e Risco é responsável pela implementação geral dos procedimentos previstos nos Manuais da One Partners e pelo acompanhamento de conformidade das operações e atividades da One Partners com a regulamentação aplicável, estabelecendo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e adequação dos trabalhos efetuados, assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos (*enforcement*).

**C.** Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O Sistema INOA Alpha Tools, adotado pela One Partners, é o principal sistema de apoio para a área de *compliance*. Planilhas proprietárias, o sistema Bloomberg e o sistema Atlas Intelligence complementam estes controles. Alertas baseados em parâmetros pré-estabelecidos são emitidos para indicar, ou mesmo impedir, a execução de operações em desconformidade com a legislação, normas internas, ou com o regulamento dos fundos geridos.

As rotinas e procedimentos de *compliance* da One Partners seguem o contido nos Manuais internos da empresa, especialmente o Manual de Controles Internos e Políticas de Sigilo, Segregação de Atividades e Manual de Segurança da Informação.

**D.** A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de *Compliance* e Risco atua com autonomia e independência nesta função, não estando subordinado a qualquer área ou ao diretor de gestão ou de investimentos. Este profissional também não pode ter envolvimento em atividades relacionadas a investimentos, à intermediação, distribuição ou qualquer outra atividade que limite sua independência.

O Comitê de *Compliance* e Risco tem, entre seus integrantes, o CCO da One Partners, sendo esta a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre os assuntos desta natureza.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

- A. Quantidade de profissionais: 3
- B. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A One Partners possui Comitê de *Compliance* e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nas políticas de controles internos e de gestão de riscos. O Diretor de *Compliance* e Risco coordena este Comitê.

Na One Partners o controle e monitoramento de riscos é parte indissociável do processo de gestão e decisão de investimento, devendo cada ativo integrante das carteiras e dos fundos administrados estar previamente classificado sob o ponto de vista de riscos ou ser objeto de uma análise específica.

A área de risco funciona de forma preventiva e constante, objetivando alertar, informar e solicitar providências aos gestores da One Partners frente aos eventuais desenquadramentos de limites normativos ou daqueles estabelecidos internamente.

Em face das atuais atividades exercidas pela One Partners, os principais riscos monitorados são: Riscos de Mercado; Risco de Crédito e Contraparte e Risco de Liquidez. Os Riscos Operacionais relacionados à infraestrutura são monitorados diariamente pelo gerente de TI, Edson Catarino de Paula. Os Riscos Operacionais não relacionados à infraestrutura (falha humana) são controlados através do estabelecimento de processos consistentes e treinamento dos profissionais, conforme previstos em Manuais e Políticas escritas da One Partners.

- C. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O Sistema INOA Alpha Tools adotado pela One Partners é a principal fonte de informação para o acompanhamento das posições e para o cálculo das exposições aos diversos fatores de risco. Planilhas proprietárias, o sistema Bloomberg e o sistema Atlas Intelligence complementam estes controles. Alertas baseados em parâmetros pré-estabelecidos são emitidos para indicar, ou mesmo impedir, a execução de operações em desconformidade.

- D. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A gestão de riscos está dentro da estrutura de *compliance* da One Partners. O Comitê de *Compliance* e Risco é integrado, entre outros, pelo Diretor de *Compliance* e Risco e pelo COO da One Partners. Nos assuntos relacionados a *compliance* e risco, o Comitê é a instância de deliberação máxima da Sociedade. O Diretor de *Compliance* Risco não está subordinado a qualquer área ou ao diretor de gestão ou de investimentos.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

- A. Quantidade de profissionais: 0
- B. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A One Partners não exerce estas atividades.

- C. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

A One Partners não exerce estas atividades.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

- A. Quantidade de profissionais: 3
- B. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

No final de 2018, a One Partners ampliou seu escopo de atuação para incluir a atividade de distribuição das cotas dos fundos por ela geridos, exclusivamente. Tais atividades, entretanto, não foram exercidas no ano de 2019.

Não obstante, as atribuições da equipe de distribuição são: (a) a prospecção e captação de novo clientes; (b) a prestação de informações sobre os fundos de investimento distribuídos e seus riscos; (c) o fornecimento de documentos, inclusive termos de adesão e demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor; (d) o controle e manutenção dos registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira, nos termos das normas de Prevenção à lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo; e (e) o atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação em relação à adequação dos produtos (fundos) ao perfil dos clientes (*suitability*).

- C. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

Ao ingressarem na One Partners, os profissionais que integrarão a equipe de distribuição de cotas dos Fundos recebem treinamento sobre as informações técnicas dos Fundos e sobre as políticas e regras descritas no Manual de Distribuição, Manual de Cadastro e Política de *Suitability* da One Partners, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes.

Além do treinamento inicial, a One Partners também realizará treinamentos anuais para os profissionais envolvidos com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados, sendo mandatória a participação em tais programas de reciclagem.

- D. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição:

A equipe de distribuição da One Partners dispõe de toda infraestrutura das demais áreas da Sociedade, que inclui estações de trabalho completas e compatíveis com as tecnologias atuais, Microsoft office, e acesso à rede interna e demais dispositivos que compõem o parque tecnológico da Empresa.

- E. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A One Partners utiliza dois sistemas para atendimento as regras de *Know Your Client* (KYC), *Suitability*, cadastro, inclusão, monitoramento de movimentações, *background check* e consulta à lista de Pessoas Politicamente Expostas (PEP), a saber: AML Consulting e Inoa Alpha Tools.

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

Em Março de 2019, a Investment One Partners realizou as seguintes alterações em sua estrutura administrativa:

- I. A sócia Fabiana Dacauziliquá Sartoris deixou o cargo de Diretora de Compliance e Risco, permanecendo como administradora da sociedade, sem designação específica.
- II. O sócio Marcelo Bandeira de Mello assumiu, respectivamente, os cargos de Diretor de Compliance e Diretor de Risco.

## 9. Remuneração da Empresa

### 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A One Partners recebe, pela gestão das carteiras e dos fundos de investimento, conforme o caso, uma taxa de administração equivalente a um percentual sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo ou carteira e, eventualmente, uma taxa de performance equivalente a um percentual sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira (conforme aplicável) que exceder 100% (cem por cento) da variação do Índice de *Benchmark* do respectivo fundo ou carteira.

### 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

- A. Taxa com bases fixas: 100,00%
- B. Taxa de performance: 0,00%
- C. Taxa de ingresso: 0,00%
- D. Taxa de saída: 0,00%
- E. Outras taxas: 0,00%

**Total:** 100,00%

### 9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

## 10. Regras, Procedimentos e Controles Internos:

### 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

Item facultativo para gestores de recursos.

### 10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados:

A One Partners contrata bancos/corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, e são comparados com os valores praticados pelas corretoras com qualidade similar para os serviços efetuados. Todos os intermediários são aprovados em Comitê e reavaliados periodicamente. No caso das carteiras administradas, também são verificadas as taxas cobradas por transação e pela custódia, que são negociadas visando a obtenção de condições mais favoráveis para os clientes.

### 10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.:

Em regra, os profissionais da One Partners não devem obter, aceitar ou receber, diretamente ou indiretamente, de qualquer pessoa ou entidade, compensação de qualquer natureza, tais como bônus, comissão, presente ou qualquer outra recompensa por negócio efetuado ou obtido pelo profissional ou pela One Partners.

Também não podem ser recebidos presentes ou qualquer objeto de valor de clientes ou de fornecedores, atuais ou em prospecção.

A mesma consideração e cuidado se aplicam à distribuição de presentes a clientes e fornecedores da One Partners.

A One Partners não mantém, atualmente, nenhum acordo de *Soft Dollar*. De acordo com as políticas internas da companhia, esta poderá firmar acordos deste tipo com corretoras, somente para auferir benefício de acesso a serviços de inteligência de mercado, tais como Bloomberg, Broadcast, Economática, e etc., e sempre sendo tal benefício único e exclusivo dos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão.

A One Partners possui Código de Ética formal que regula esse tipo de matéria, cuja adesão pelos seus profissionais é obrigatória.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:**

A One Partners mantém e atualiza um Plano de Contingência, formalizado e detalhado em documento interno, que contempla os requisitos mínimos necessários para a efetiva gestão do processo de continuidade de negócios.

O documento é revisto continuamente e atualizado sempre que necessário. Para manter a efetividade do processo de gestão de continuidade de negócios, a One Partners executa testes periódicos, que incluem:

- I. testes de "Árvore de Comunicação" incluindo todos os funcionários chaves (*Key users*), adotando comunicação através de e-mail corporativo, e-mail pessoal, telefones, dentre outros meios disponíveis;
- II. testes de conectividade com aplicações e serviços por parte dos usuários a partir de acesso remoto, sem perda da tecnologia local;
- III. testes de contingência simulando a perda total dos escritórios da One Partners em São Paulo, incluindo infraestrutura local de tecnologia e aplicações (conforme políticas e padrões internos, e de acordo com o Tempo de Recuperação Esperado).

**10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:**

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base no tamanho das posições, nos limites de exposição setorial e determinados grupos de risco. É estabelecido um valor máximo de resgate esperado para cada carteira. O percentual do patrimônio líquido que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. O valor de liquidação dos ativos deve ser calculado com base no volume médio de negociação conforme definido e aprovado pelo Comitê de Compliance e Risco.

O monitoramento de risco de liquidez abrange apenas fundos de investimento, nos quais os investidores podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, excluindo-se fundos de investimento exclusivos e/ou restritos.

Os fundos exclusivos e/ou carteiras administradas têm risco de liquidez baixo, pois têm apenas um cotista ou um mesmo grupo econômico como cotista. A liquidez dos ativos dos fundos exclusivos e/ou carteiras administradas será sempre determinada pelo perfil do cotista/investidor da carteira e/ou fundo exclusivo, atendendo o ajustado em mandato.



**10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:**

A One Partners conta com Manual de Cadastro, Manual de Distribuição e Política de *Suitability*, que visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes à atividade de distribuição dos fundos de investimento sob sua gestão.

A equipe de *compliance* tem por objetivo estabelecer e supervisionar as regras e controles definidos nos Manuais e Políticas da One Partners. Os controles internos consistem em um processo desenvolvido para garantir que sejam atingidos os objetivos da instituição, nas seguintes categorias: (i) Eficiência e efetividade operacional; (ii) Confiança nos registros de dados e informações; (iii) Conformidade; e (iv) Abordagem baseada em risco.

O Diretor de *Compliance* e Risco é sócio da One Partners, sendo de sua responsabilidade a gestão sobre as matérias desta área.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:**

[www.onepartners.com.br](http://www.onepartners.com.br)

## **11. Contingências**

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

A. Principais fatos:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

B. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem os seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

A. Principais fatos:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

B. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

A. Principais fatos:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

B. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

A. Principais fatos:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

B. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

## 12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

- I. Que reviu o formulário de referência.
- II. Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ).

Declarações adicionais do administrador, informando sobre:

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos:

Nada a declarar

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Nada a declarar

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:

Nada a declarar

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito:

Nada a declarar

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado:

Nada a declarar

Títulos contra si levados a protesto:

Nada a declarar

## Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

### DECLARAÇÃO

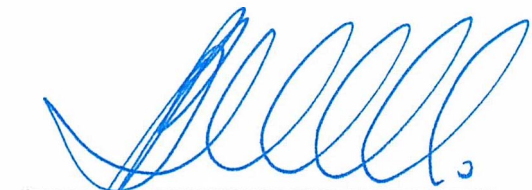
- (i) Os signatários abaixo, na qualidade de, respectivamente, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da **INVESTMENT ONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins:
- (ii) que não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (iii) que não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iv) que não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (v) que não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (vi) que não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vii) que não tem contra si títulos levados a protesto;
- (viii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreram punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- (ix) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foram acusados em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Atenciosamente,



**THOMAS DE MELLO E SOUZA**

Diretor responsável pela administração  
de carteiras de valores mobiliários



**MARCELO BANDEIRA DE MELLO**

Diretor responsável pela implementação e  
cumprimento de regras, procedimentos e  
controles internos